



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Lei nº 462/2012

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Livramento para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Livramento, PB, para o Exercício de 2013, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$15.580.000,00(quinze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$15.537.600,00(quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil e seiscientos reais), constituindo uma Reserva de Contingência de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES		12.218.836,60
1.1 - Receita Tributária	381.300,00	
1.2 - Receita de Contribuições	120.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	132.136,60	
1.4 - Receita de Serviços	8.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	13.079.200,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	103.000,00	
9 - DEDUÇÕES FUNDEF		
9.7 Deduções de Transferências Correntes	(1.604.800,00)	
		3.361.163,40
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - Operações de Créditos	251.163,40	
2.4 - Transferências de Capital	3.110.000,00	
	TOTAL	15.530.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 - Câmara Municipal	586.360,99	
02.02 - Gabinete do Prefeito	500.281,00	
03.03 - Secretaria de Administração e Finanças	1.796.689,02	
04.04 - Secretaria de Educação e Cultura	5.311.721,88	
05.05 - Secretaria de Saúde (Fundo M. Saúde)	2.770.476,14	
06.06 - Secretaria de Ação Social (FMAS)	1.207.761,67	
07.07 - Sec. Serviços Urbanos e Inf. Estrutura	2.152.705,89	
08.08 - Sec. Agric. Desenv. Rural Sustentável	999.528,77	
10.10 - Secretaria de Controle Interno	254.474,64	
	TOTAL	15.580.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	586.360,99	
04 - Administração	1.810.030,99	
08 - Assistência Social	1.207.761,67	
10 - Saúde	2.815.716,83	
12 - Educação	4.927.861,62	
13 - Cultura	98.064,00	
15 - Urbanismo	1.895.503,70	
16 - Habitação	100.000,00	
17 - Saneamento	80.000,00	
18 - Gestão Ambiental	43.923,00	
20 - Agricultura	721.931,47	
23 - Comercio e Serviços	121.813,12	
24 - Energia	60.000,00	
26 - Transporte	205.635,80	
27 - Desporto e Lazer	241.873,26	
28 - Encargos Especiais	621.123,55	
99 - Reserva de Contingência	42.400,00	
	TOTAL	15.580.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 8% (Oito por cento) do total da Receita estimada;

~~II - Autorização para abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de total deste orçamento, em conformidade com o art. 7º e 43º da Lei 4.320. (ALTERADO POR EP-001/2012)~~

II - Autorização para abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total deste orçamento, em conformidade com o art.7º e 43º da Lei 4.320/64 e art.32 da Lei nº458/2012 (LDO 2013).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Livramento, 28 de Dezembro de 2012

JARBAS CORREIA BEZERRA
Prefeito